



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.616

Dispõe sobre a proibição de acesso ao interior do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, portando bebidas em vasilhames de vidro, durante o período de realização da Festa de Agosto/2015.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos IX e XII, do art.90, da Lei Orgânica do Município (LOM), **considerando** que a Festa de Agosto é um evento tradicional, popularmente conhecido, com ampla divulgação, atraindo um público cada vez maior e diversificado em suas edições; **considerando** a necessidade de resguardar a segurança pública, bem como a integridade física dos munícipes e turistas durante a realização da Festa de Agosto/2015; **considerando** os termos de Portarias expedidas pelo Juízo de Direito da Vara Criminal e Infância e Juventude desta Comarca; **considerando** que ao Prefeito compete a autoridade superior do Município de São Lourenço;

DECRETA:

Art. 1º Fica terminantemente proibido aos frequentadores da Festa de Agosto/2015, o acesso ao interior do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, portando bebidas em vasilhames de vidro.

Art. 2º Fica determinado a todos os Órgãos da Administração Direta, envolvidos na realização da Festa de Agosto/2015, bem como à Comissão Especial Fiscalizadora do Evento, que exerçam seu poder de polícia, fiscalizando e coibindo o acesso ao interior do referido bem público, inclusive nas áreas destinadas ao estacionamento de veículos localizadas nas limítrofes do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, constituindo caráter obrigatório, aos vencedores dos certames implementados para a realização do evento, exercer ação fiscalizadora conjunta com os Órgãos Públicos, visando favorecer o planejamento e a estratégia de atuação preventiva da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, que deverão ser acionados imediatamente no caso de infração aos termos deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de julho de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Walneida Maria Carvalho Tibúrcio
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

Paulo Fernando de Oliveira Dias
Diretor de Fiscalização e Regulação Urbana

JSBN/ALS/als